

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO

1. OBJETIVO

As atividades complementares têm como objetivo estimular a participação do aluno. Em experiências diversificadas que contribuam para sua formação geral, profissional ou cultural.

2. DESENVOLVIMENTO

As atividades realizam-se no próprio *campus* ou fora dele, considerando-se a participação do aluno de forma passiva ou ativa, isto é, na condição de participante ou de palestrante/apresentador/instrutor.

Consideram-se atividades complementares:

- Participação e apresentação de trabalhos em seminários, simpósios, congressos, palestras, conferências e afins;
- Participação presencial em encontros locais, regionais, nacionais ou internacionais, bem como, em cursos de extensão, de atualização ou similares;
- Exercício de monitoria;
- Participação em oficinas;
- Visitas técnicas;
- Curso de línguas estrangeiras;
- Curso de informática;
- Aproveitamento de disciplina extracurricular cursada nos últimos três anos;
- Publicação de trabalhos;
- Estágios não remunerados na área de atuação dos cursos de Ciências Contábeis e Administração, desde que atendidas as exigências adiante descritas;
- Elaboração/apresentação de Projetos de pesquisa;

As Atividades Complementares, de amplitude rica e variada, devem possibilitar o reconhecimento de habilidades e competências do acadêmico, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipótese em que o aluno alargará o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, além de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo, mas nele podem ser aproveitadas por sua forma interdisciplinar e integração com os demais conteúdos desenvolvidos, inclusive a participação do acadêmico em atividades relacionadas à FACJúnior da instituição.

As Atividades Complementares, assim, orientam-se a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

2.1 – REGRAS PARA ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS

O estágio não remunerado será validado mediante Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela Instituição de Ensino, pela Empresa concedente do estágio e o acadêmico, previamente elaborado ao início do estágio e desde que na data da avaliação do volume de horas complementares tenha sido concluído.

O acadêmico deverá encaminhar quinzenalmente à Instituição de Ensino, o relatório de atividades exercidas durante o período de estágio, bem como o volume de horas trabalhadas em cada tempo.

Ao final do estágio o acadêmico fica obrigado a entregar um relatório completo das atividades desenvolvidas, sugerindo ou propondo as melhorias ao trabalho executado, devendo o referido relatório ser assinado pelo acadêmico, responsável indicado pela empresa e avaliado pelo coordenador do curso ao qual pertence.

3. AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Em data pré-estabelecida pela coordenação, o aluno deverá apresentar à coordenação do Curso um processo com todas as atividades realizadas, reconhecidas como Atividades acadêmicas: Diplomas, Certificados, Relatórios e outros para ser avaliada a legalidade e legitimidade dos documentos nos termos deste regulamento. Uma comissão de professores, designada para esse fim atribuirá parecer, aceitando ou rejeitando as atividades desenvolvidas. Dessa decisão cabe recurso encaminhado à mesma comissão. Concluída a apreciação, é redigida ata circunstanciada das avaliações feitas, cuja cópia é encaminhada para registro à Secretaria Geral.

4. REGISTRO ACADÊMICO

A Secretaria Geral efetua, mediante cada processo individualizado e a Ata da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares, o registro da carga horária total correspondente, no Histórico Escolar do aluno.

5. QUANTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Descrição das Atividades	Carga Horária Mínima	Limite máximo de Aproveitamento
Palestra	03 horas	30 horas
Participação em Seminário/Simpósio/Conferência/Jornada	03 horas	80 horas
Encontros nacionais ou internacionais	10 horas	40 horas
Apresentação de trabalhos em Congressos, Fóruns, Seminários	05 horas	30 horas
Eventos Não Presenciais	4 horas	10 horas
Disciplina Cursada com Aproveitamento	(*) 30 horas	60 horas
Curso de Língua Estrangeira	30 horas	60 horas
Curso de Informática	30 horas	60 horas
Semana Acadêmica	04 horas	40 horas
Artístico-culturais	03 horas	30 horas
Oficinas	03 horas	30 horas
Monitoria	15 horas	30 horas
Publicação de Artigos	---	10 horas
Premiação em Evento Acadêmico	---	10 horas
FAC Júnior	10 horas	40 horas
Estágio Não Remunerado	---	40 horas

* Em caso de alteração da matriz curricular podem ser aproveitadas até duas disciplinas (120h)

A comprovação para garantir a autenticidade e o cumprimento das atividades é feita por: certificados; programa e conteúdo, com informação da carga horária; nome, ramo de atuação, endereço da entidade; cópia da ficha de inscrição; declaração de participação.

6. OBSERVAÇÕES

Os alunos que ingressarem nos cursos de Ciências Contábeis e Administração por meio de transferência ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária de atividades complementares, podendo solicitar à Coordenação do Curso o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observada as seguintes condições:

- a) as atividades complementares realizadas na Instituição/curso de origem devem ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior à conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvido o Diretor.